



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- RETIFICADO -

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais escolares e de expediente, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente.

1.2 Conforme tabela abaixo, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)
1.	100	Unid.	232729 - APAGADOR DE QUADRO BRANCO - Base Plástico – Medindo aproximadamente 15cm X 5,5cm C/ Feltro Macio - Acompanhada De Um Refil Substituível. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	13,00	1.300,00
2.	100	Unid.	430044 - APAGADOR DE QUADRO ESCOLAR C/ PORTA GIZ: Com depósito, confeccionado em madeira pinus ecologicamente correta e feltro, medindo aproximadamente 170mm de comprimento x 60mm de altura com peso de aproximadamente 50grs com estojo p/ 2 marcadores. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica	9,02	902,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

			transparente contendo etiqueta com código de barras, referência e dados de identificação do fabricante. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI		
3.	200	Unid.	230828 - APONTADOR COM DEPÓSITO: Apontador para lápis com coletor em resina termoplástica rígida, com furo cônico anatômico, lâmina em aço carbono inoxidável, parafuso de segurança de aproximadamente (25 mm). Dimensões (60 x 29 x 10 mm) (comp. X larg. X alt.) – 1ª Qualidade. Selo Inmetro na caixa. Produto deverá estar de acordo com a NBR 15.236 – segurança do artigo escolar. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	4,00	800,00
4.	9.000	Unid.	289332 - APONTADOR SEM DEPÓSITO: Resina termoplástica e lâmina de aço temperado, parafuso de segurança, comprimento 27,5X16,8X16 mm. Certificações: Certificado pelo Inmetro – Segurança de artigo escolar Selo fundação Abrinq - Concedido às empresas pelo comprometimento firmado com a fundação Abrinq, abrangendo os temas: combate ao tratamento infantil, educação, saúde, direitos civis e investimento social na criança, expressos em dez compromissos Certificação	2,00	18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

			Europeia - Garante que o produto está de acordo com a EN71: norma europeia de metodologia de análise que verifica a ausência de metais pesados. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI		
5.	400	Unid.	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO: Tamanho ofício, confeccionada em papelão, medindo aproximadamente 36 cm x 24,5 cm x 14 cm. Constar impresso em 3 partes do corpo do produto: campo para inclusão da referência, local, mês, prazo e conteúdo. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	9,99	3.996,00
6.	400	Unid.	ARQUIVO MORTO POLIONDA COR AMARELA: Tamanho ofício, confeccionada em polipropileno transparente alveolar, medindo aproximadamente 36 cm x 24,5 cm x 14 cm. Constar impresso em 3 partes do corpo do produto: campo para inclusão da referência, local, mês, prazo e conteúdo. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	8,10	3.240,00
7.	400	Unid.	ARQUIVO MORTO POLIONDA COR AZUL: Tamanho ofício, confeccionada em polipropileno transparente alveolar, medindo aproximadamente 36 cm x 24,5 cm x 14 cm. Constar impresso em 3 partes	8,10	3.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

			do corpo do produto: campo para inclusão da referência, local, mês, prazo e conteúdo. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI		
8.	400	Unid.	ARQUIVO MORTO POLIONDA COR BRANCA: Tamanho ofício, confeccionada em polipropileno transparente alveolar, medindo aproximadamente 36 cm x 24,5 cm x 14 cm. Constar impresso em 3 partes do corpo do produto: campo para inclusão da referência, local, mês, prazo e conteúdo. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	8,47	3.388,00
9.	100	Unid.	ARQUIVO MORTO POLIONDA COR PRETA: Tamanho ofício, confeccionada em polipropileno transparente alveolar, medindo aproximadamente 36 cm x 24,5 cm x 14 cm. Constar impresso em 3 partes do corpo do produto: campo para inclusão da referência, local, mês, prazo e conteúdo. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	9,25	925,00
10.	400	Unid.	ARQUIVO MORTO POLIONDA COR VERDE:	8,10	3.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

			Tamanho ofício, confeccionada em polipropileno transparente alveolar, medindo aproximadamente 36 cm x 24,5 cm x 14 cm. Constar impresso em 3 partes do corpo do produto: campo para inclusão da referência, local, mês, prazo e conteúdo. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI		
11.	300	Unid.	ARQUIVO MORTO POLIONDA COR VERMELHA: Tamanho ofício, confeccionada em polipropileno transparente alveolar, medindo aproximadamente 36 cm x 24,5 cm x 14 cm. Constar impresso em 3 partes do corpo do produto: campo para inclusão da referência, local, mês, prazo e conteúdo. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	8,86	2.658,00
12.	300	Bl.	BLOCO DE FICHARIO BRANCO: Com 96 Fls. – Formato 200mmx 275mm – Com 4 Furos. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	8,62	2.586,00
13.	400	Pct.	BLOCO RECADO ADESIVO 7,6X10,2 CM: Recados autoadesivosremovível, medindo aproximadamente 76x102 mm, pacote contendo 1 bloco, diversas cores, cada bloco contendo 100 folhas cada.	8,58	3.432,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

			ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI		
14.	200	Pct.	BLOCO P/ RECADOS ADESIVO 7,6X7,6 CM Recados autoadesivosremovível,medindo aproximadamente 76x76 mm, pacote contendo 1 bloco, diversas cores, cada bloco contendo 100 folhas cada. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	5,85	1.170,00
15.	12.000	Unid.	483278 - BORRACHA BRANCA: Macia e especial para apagar escrita a lápis. Composição: borracha natural e livre de PVC. Medidas mínimas: 32 x 22 x 8 mm Atóxica. Produto deverá estar de acordo com a NBR 15.236 – segurança do artigo escolar. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	0,94	11.280,00
16.	7.500	Unid.	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA 80FLS: Capa dura, costurado, contendo 80 fls., formato275 mm x 200 mm, miolo 56g/m ² produzido a partir da composição fibrosa 100% reciclado ecologicamente	9,63	72.225,00
17.	2.500	Unid.	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA 80FLS: Capa dura, costurado, contendo 80 fls., formato275 mm x 200 mm, miolo 56g/m ² produzido a partir da composição fibrosa 100% reciclado	9,63	24.075,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

			ecologicamente. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI		
18.	6.000	Unid.	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA 96FLS: Capa dura, costurado, contendo 96 fls., formato 275 mm x 200 mm, miolo 56g/m ² produzido a partir da composição fibrosa 100% reciclado ecologicamente e selo FSC, com pautas e margem, com no mínimo de 27 pautas. Capa e contracapa revestidas em papel couchê 115g/m ² , papelão reciclado 780g/m ² e guarda 120 g/m.	11,56	69.360,00
19.	2.000	Unid.	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA 96FLS: Capa dura, costurado, contendo 96 fls., formato 275 mm x 200 mm, miolo 56g/m ² produzido a partir da composição fibrosa 100% reciclado ecologicamente e selo FSC, com pautas e margem, com no mínimo de 27 pautas. Capa e contracapa revestidas em papel couchê 115g/m ² , papelão reciclado 780g/m ² e guarda 120 g/m. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI.	11,56	23.120,00
20.	6.000	Unid.	462250 - CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA 48FLS: Caderno Material: Celulose Vegetal , Material Capa: Capa Dura , Comprimento: 210 mm, Largura: 149 mm; Quantidade Folhas: 48 FL, Características Adicionais: Folhas Pautadas, Costurado ¼.	7,30	43.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

			ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI		
21.	4.500	Unid.	622530 - CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA 96FLS: Capa dura, costurado, contendo 96 fls., formato aproximadamente 200 mm x 140 mm, miolo 56g/m ² produzido a partir da composição fibrosa 100% reciclado ecologicamente e selo FSC, com pautas e margem, com no mínimo de 27 pautas. Capa e contracapa revestidas em papel couchê 115g/m ² , papelão reciclado 780g/m ² e guarda 120 g/m.	14,25	64.125,00
22.	1.500	Unid.	622530 - CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA 96FLS: Capa dura, costurado, contendo 96 fls., formato aproximadamente 200 mm x 140 mm, miolo 56g/m ² produzido a partir da composição fibrosa 100% reciclado ecologicamente e selo FSC, com pautas e margem, com no mínimo de 27 pautas. Capa e contracapa revestidas em papel couchê 115g/m ² , papelão reciclado 780g/m ² e guarda 120 g/m. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI	14,25	21.375,00
23.	2.000	Unid.	CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA SIMPLES 48FLS: Com 48 Fls - Capa Simples. Produzido a partir da composição fibrosa 100% reciclado ecologicamente e selo FSC.	3,34	6.680



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

			ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI		
24.	1000	Unid.	274934 - CADERNO CALIGRAFIA: Contendo 40 fls., formato aproximadamente 275 mm x 200 mm, miolo 56g/m ² produzido a partir da composição fibrosa 100% reciclado ecologicamente e selo FSC, com pautas e margem, com no mínimo de 27 pautas. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	8,36	8.360,00
25.	2.000	Unid.	483277 - CADERNO DE CARTOGRAFIA: Capa dura, costurado, contendo 48 fls., formato aproximadamente 275 mm x 200 mm, miolo 63g/m ² produzido a partir da composição fibrosa 100% reciclado ecologicamente e selo FSC, com pautas e margem, com no mínimo de 27 pautas. Capa e contracapa revestidas em papel couchê 115g/m ² , papelão reciclado 780g/m ² e guarda 120 g/m. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	9,48	18.960,00
26.	3.000	Unid.	CADERNO ESPIRAL 1x1: Capa dura, contendo 96 fls., formato aproximadamente 275 mm x 200 mm, miolo 56g/m ² produzido a partir da composição fibrosa 100% reciclado ecologicamente e selo FSC, com pautas e margem, com no mínimo de 27 pautas.	16,40	49.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

			Capa e contracapa revestidas em papel couchê 115g/m ² , papelão reciclado 780g/m ² e guarda 120 g/m. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI		
27.	2.250	Unid.	441223 - CADERNO ESPIRAL 10x1: Capa dura, contendo 200 fls., formato aproximadamente 275 mm x 200 mm, miolo 56g/m ² produzido a partir da composição fibrosa 100% reciclado ecologicamente e selo FSC, com pautas e margem, com no mínimo de 27 pautas. Capa e contracapa revestidas em papel couchê 115g/m ² , papelão reciclado 780g/m ² e guarda 120 g/m.	33,00	74.250,00
28.	750	Unid.	441223 - CADERNO ESPIRAL 10x1: Capa dura, contendo 200 fls., formato aproximadamente 275 mm x 200 mm, miolo 56g/m ² produzido a partir da composição fibrosa 100% reciclado ecologicamente e selo FSC, com pautas e margem, com no mínimo de 27 pautas. Capa e contracapa revestidas em papel couchê 115g/m ² , papelão reciclado 780g/m ² e guarda 120 g/m. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI	33,00	24.750,00
29.	4.000	Unid.	30669 - CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL: Caneta cristal, ponta 1.0 mm – Escrita média - Corpo: transparente em poliestireno, formato	1,30	5.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

			sextavado/hexagonal, com furo de suspiro na lateral do corpo para equilíbrio das pressões interna e externa da caneta e gravação do logo do 12.000 fabricante. Diâmetro do corpo: aproximadamente entre 8mm e 9mm Comprimento sem tampa: aproximadamente 140mm Tampa: em polipropileno, na cor da tinta e com furo antiasfixiante e clip para fixação no bolso. Tampinha inferior: em poliestireno ou polietileno, na cor da tinta. Carga: composta por tubo em polipropileno transparente, suporte bronze em poliacetal, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0mm. Comprimento de 140mm, com preenchimento de tinta de, no mínimo, 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Tinta: atóxica, base de solvente, corantes, resinas aditivos, na cor azul. Metragem da escrita: entre 2.000 e 3.000 metros. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI		
30.	12.000	Unid.	306570 - CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA: Caneta cristal, ponta 1.0 mm – Escrita média - Corpo: transparente em poliestireno, formato sextavado/hexagonal, com furo de suspiro na lateral do corpo para equilíbrio das pressões interna e externa da caneta e	0,94	11.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

			gravação do logo do fabricante. Diâmetro do corpo: aproximadamente entre 8mm e 9mm Comprimento sem tampa: aproximadamente 140mm Tampa: em polipropileno, na cor da tinta e com furo antiasfixiante e clip para fixação no bolso. Tampinha inferior: em poliestireno ou polietileno, na cor da tinta. Carga: composta por tubo em polipropileno transparente, suporte bronze em poliacetal, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0mm. Comprimento de 140mm, com preenchimento de tinta de, no mínimo, 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Tinta: atóxica, base de solvente, corantes, resinas aditivos, na cor preta. Metragem da escrita: entre 2.000 e 3.000 metros. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI		
31.	12.000	Unid.	306571 - CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA: Caneta cristal, ponta 1.0 mm – Escrita média - Corpo: transparente em poliestireno, formato sextavado/hexagonal, com furo de suspiro na lateral do corpo para equilíbrio das pressões interna e externa da caneta e gravação do logo do fabricante. Diâmetro do corpo: aproximadamente entre 8mm e 9mm Comprimento sem tampa:	1,00	12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

			aproximadamente 140mm Tampa: em polipropileno, na cor da tinta e com furo antiasfixiante e clip para fixação no bolso. Tampinha inferior: em poliestireno ou polietileno, na cor da tinta. Carga: composta por tubo em polipropileno transparente, suporte bronze em poliacetal, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0mm. Comprimento de 140mm, com preenchimento de tinta de, no mínimo, 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Tinta: atóxica, base de solvente, corantes, resinas aditivos, na cor vermelha. Metragem da escrita: entre 2.000 e 3.000 metros. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI		
32.	600	Unid.	279528 - CANETA HIDROGRAFICA PONTA GROSSA: Material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita grossa, ponta de poliéster de 4mm, na cor azul. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	3,81	2.286,00
33.	500	Cx.	CANETA HIDROGRAFICA PONTA FINA C/ 12 CORES: Caneta hidrográfica longa, medindo: 15,5mm; 12 cores brilhantes, tampa antiasfixiante, não tóxico, super lavável. Composição: ponta de poliéster,	15,84	7.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

			resinas plásticas e tinta atóxica á base de água. Produto certificado pelo INMETRO. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI		
34.	500	Cx.	CANETA HIDROGRAFICA PONTA FINA C/ 24 CORES: Caneta hidrográfica longa, medindo: 15,5mm; 24 cores brilhantes, tampa antiasfixiante, não tóxico, super lavável. Composição: ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água. Produto certificado pelo INMETRO. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	38,68	19.340,00
35.	600	Unid.	279529 - CANETA HIDROGRAFICA PONTA GROSSA: Material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita grossa, ponta de poliéster de 4mm, na cor preta. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	2,11	1.266,00
36.	600	Unid.	279531 - CANETA HIDROGRAFICA PONTA GROSSA: Material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita grossa, ponta de poliéster de 4mm, na cor vermelha. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	2,79	1.674,00
37.	1.000	Unid.	428782 - CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA: Sendo o corpo plástico medindo 135mm de comprimento x 10	2,50	2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

			mm de diâmetro, contendo marca, código de barras e modelo litografados, tampa removível antiasfixiante com haste para fixação em bolso, contendo marca em alto relevo e ponteira oitavada com ponta confeccionada em poliéster. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivos e poliéster. Deverá constar na embalagem: marca, validade, composição, nome do químico responsável e seu respectivo CRQ, selo do INMETRO e OCP 0046, produto não recomendável para menores de 3 anos, produto não tóxico e dados de identificação do fabricante. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI		
38.	1.000	Unid.	361520 - CANETA MARCA TEXTO COR AZUL: Sendo o corpo plástico medindo 135mm de comprimento x 10 mm de diâmetro, contendo marca, código de barras e modelo litografados, tampa removível antiasfixiante com haste para fixação em bolso, contendo marca em alto relevo e ponteira oitavada com ponta confeccionada em poliéster. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivos e poliéster. Deverá constar na embalagem: marca, validade, composição, nome do químico	2,45	2.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

			responsável e seu respectivo CRQ, selo do INMETRO e OCP 0046, produto não recomendável para menores de 3 anos, produto não tóxico e dados de identificação do fabricante. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI		
39.	600	Unid.	335177 - CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA: Sendo o corpo plástico medindo 135mm de comprimento x 10 mm de diâmetro, ponta Fluorescente contendo marca, código de barras e modelo litografados, tampa removível antiasfixiante com haste para fixação em bolso, contendo marca em alto relevo e ponteira oitavada com ponta confeccionada em poliéster. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivos e poliéster. Deverá constar na embalagem: marca, validade, composição, nome do químico responsável e seu respectivo CRQ, selo do INMETRO e OCP 0046, produto não recomendável para menores de 3 anos, produto não tóxico e dados de identificação do fabricante. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	1,08	648,00
40.	1.000	Unid.	428783 - CANETA MARCA TEXTO COR ROSA: Sendo o corpo plástico medindo	1,90	1.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

			135mm de comprimento x 10 mm de diâmetro, contendo marca, código de barras e modelo litografados, tampa removível antiasfixiante com haste para fixação em bolso, contendo marca em alto relevo e ponteira oitavada com ponta confeccionada em poliéster. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivos e poliéster. Deverá constar na embalagem: marca, validade, composição, nome do químico responsável e seu respectivo CRQ, selo do INMETRO e OCP 0046, produto não recomendável para menores de 3 anos, produto não tóxico e dados de identificação do fabricante. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI		
41.	800	Unid.	428784 - CANETA MARCA TEXTO COR VERDE: Sendo o corpo plástico medindo 135mm de comprimento x 10 mm de diâmetro, contendo marca, código de barras e modelo litografados, tampa removível antiasfixiante com haste para fixação em bolso, contendo marca em alto relevo e ponteira oitavada com ponta confeccionada em poliéster. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivos e poliéster. Deverá constar na embalagem: marca,	3,20	2.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

			validade, composição, nome do químico responsável e seu respectivo CRQ, selo do INMETRO e OCP 0046, produto não recomendável para menores de 3 anos, produto não tóxico e dados de identificação do fabricante. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI		
42.	300	Unid.	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO: Cores: Preto/Vermelho/Verde/Azul. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	5,50	1.650,00
43.	500	Unid.	CANETA PARA RETRO-PROJETOR PONTA 1.0MM: Permanente Em Poli acetato - P/ Escrita Em Acetato - Pvc e Poliéster - Tinta A Base De Álcool - Cor Da Tinta Preta. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	6,73	3.365,00
44.	500	Unid.	441867 - CANETA PARA RETRO-PROJETOR PONTA 2.0MM: Permanente Em Poli acetato - P/ Escrita Em Acetato - Pvc e Poliéster - Tinta A Base De Álcool - Cor Da Tinta Preta. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	7,00	3.500,00
45.	800	Cx.	CANETA PINCEL HIDROGRAFICO PONTA MEDIA CX 12 UNID.: Caixa com 12 Unid. Ponta Média Cores Sortidas - Color 850 Junior.	19,28	15.424,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

			ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI		
46.	150	Cx.	628797 - CLIPS 2/0 GALVANIZADO: Fabricado Com Arame De Aço - C/ Tratamento Anti-Ferrugem – 500g. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	9,02	1.353,00
47.	100	Cx.	483431 - CLIPS 3/0 GALVANIZADO: Fabricado Com Arame De Aço - C/ Tratamento Anti-Ferrugem – 500g. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	16,85	1.685,00
48.	100	Cx.	432336 - CLIPS 4/0 GALVANIZADO: Fabricado Com Arame De Aço - C/ Tratamento Anti-Ferrugem – 500g. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	22,29	2.229,00
49.	100	Cx.	432338 - CLIPS 6/0 GALVANIZADO: Fabricado Com Arame De Aço - C/ Tratamento Anti-Ferrugem – 500g. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	16,60	1.660,00
50.	100	Cx.	CLIPS 8/0 GALVANIZADO: Fabricado Com Arame De Aço - C/ Tratamento Anti-Ferrugem – 500g. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	23,14	2.314,00
51.	1.500	Unid.	COLA BASTÃO 10g: Cola em bastão, branca com glicerina e secagem incolor, sem cheiro, pesando 10g, de fácil	6,23	9.345,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

			aplicação, podendo ser utilizada no lar, escritório e na escola para colagem de papel, cartolina, fotos e similares, proporcionando resultado rápido, limpo e durável sem ressecar o papel. Composição: à base de éter poliglucosideo. O produto deverá vir em tubo plástico em polipropileno, tampa abre e fecha com ranhuras não escorregadia, base rosqueável e possuindo mecanismo de abertura rotacional, isento de solventes e em seu corpo deverá conter; código de barras e dados de identificação do fabricante. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI		
52.	1.000	Unid.	COLA BASTÃO 20g: Cola em bastão, branca com glicerina e secagem incolor, sem cheiro, pesando 20g, de fácil aplicação, podendo ser utilizada no lar, escritório e na escola para colagem de papel, cartolina, fotos e similares, proporcionando resultado rápido, limpo e durável sem ressecar o papel. Composição: à base de éter poliglucosideo. O produto deverá vir em tubo plástico em polipropileno, tampa abre e fecha com ranhuras não escorregadia, base rosqueável e possuindo mecanismo de abertura	10,19	10.190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

			rotacional, isento de solventes e em seu corpo deverá conter; código de barras e dados de identificação do fabricante. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI		
53.	1.000	Unid.	COLA BASTÃO 40g: Cola em bastão, branca com glicerina e secagem incolor, sem cheiro, pesando 40g, de fácil aplicação, podendo ser utilizada no lar, escritório e na escola para colagem de papel, cartolina, fotos e similares, proporcionando resultado rápido, limpo e durável sem ressecar o papel. Composição: à base de éter poliglucosideo. O produto deverá vir em tubo plástico em polipropileno, tampa abre e fecha com ranhuras não escorregadia, base rosqueável e possuindo mecanismo de abertura rotacional, isento de solventes e em seu corpo deverá conter; código de barras e dados de identificação do fabricante. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	15,70	15.700,00
54.	10.000	Unid.	622132 - COLA BRANCA 90g: Cola Branca Líquida mínima 90g – Cola Branca 35 G Lavável, Perfeita Para estudantes por ser fácil, sua fórmula é a base de água e PVA, Possui acabamento transparente e flexível, Rende muito mais, graças a sua	6,00	60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

			fórmula avançada, Cola 100% lavável mesmo depois de seca, seu bico é contra entupimentos e vazamentos. Ideal para: Colar cartolinas e papéis em geral, Embalagem: Contém 1 unidade mínima de 90g, com data de validade, nome do responsável químico e seu CRQ na embalagem, selo do Inmetro no tubo. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI		
55.	600	Cx.	COLA COLORIDA CX 6 UND.: Cola Colorida com 6 frascos de aproximadamente 23 à 25 gramas cada, nas cores amarelo, azul, branco, preto, verde e vermelho, Indicada para fazer relevos coloridos e pintar sobre papel, papel cartão, cartolina, isopor, madeira, gesso, cortiça, vidro, porcelana, pedra, metal e palha. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão com abertura frontal para visualização do produto contendo informações sobre o produto, indicativo de faixa etária, dados do fabricante e código de barras. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	10,63	6.378,00
56.	800	Cx.	COLA GLITER: Cola glitter com 6 cores diversas, com aproximadamente 23 à 25 grs., possuindo bico aplicador, atóxica com brilho intenso, devendo ser indicada para trabalhos artísticos com esponja ou pincel	15,07	12.056,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

			para fazer colagens, relevos, decorar e pintar vários tipos de papéis. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão com abertura frontal para visualização do produto contendo informações sobre o produto, indicativo de faixa etária, dados do fabricante e código de barras. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI		
57.	120	Unid.	COLA LIQUIDA BRANCA C/ 1 KG: Cola Branca, frascos com no mínimo 1 kg de cola branca, adesivo líquido, com emulsão aquosa a base de acetato de polivilina (PVA), inodoro, 100% lavável, com conjunto de tampa com bico econômico e sobre tampa dosadora, devendo constar na embalagem atóxica. Cola Branca 1 kg. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	33,30	3.996,00
58.	6.000	Unid.	COLA LIQUIDA BRANCA C/35g: Cola Branca Líquida frasco com 35 a 40 Gramas, Lavável, Perfeita Para estudantes por ser fácil, sua fórmula é a base de água e PVA, Possui acabamento transparente e flexível, Rende muito mais, graças a sua fórmula avançada, Cola 100% lavável mesmo depois de seca, seu bico é contra entupimentos e vazamentos. Ideal para: Colar cartolinas e papéis em geral,	4,20	25.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

			Embalagem: Contém 1 unidade mínima de 35 à 40gr, com data de validade, nome do responsável químico e seu CRQ na embalagem, selo do Inmetro no tubo. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI		
59.	200	Unid.	481747 - COMPASSO ESCOLAR METAL: Compasso escolar resistente ponta seca, sendo possível desenhar arcos de circunferência, marcar um ponto em uma reta e resolver uma série de problemas geométricos, sendo perfeito para uso escolar ou em escritório. Material em metal com estojo. Produto Certificado INMETRO (Artigo Escolar/Segurança) - Registro 000259/2012. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	9,00	1.800,00
60.	100	Unid.	292776 - CORRETIVO LÍQUIDO: Contendo mínimo de 18 ml, possuindo fórmula equilibrada e duradoura com secagem rápida e perfeita cobertura para uso em textos impressos, traços de tinta esferográfica e fotocópias, com dispositivo interno de esfera misturadora para melhor consistência do produto antes da sua utilização. Composição: veículo aquoso com dispersantes, umectantes, resinas, pigmentos, água e atóxico. O produto deverá vir em frasco plástico branco	2,00	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

			resistente com tampa de rosca oitavada e pincel afunilado embutido. Deverá constar na embalagem do produto: marca, código de barras, validade, composição e dados de identificação do fabricante. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI		
61.	500	Unid.	406740 - ESQUADRO PLÁSTICO 45º: Esquadro em poliestireno, com escala gravada por transferência de imagem, garantindo alta precisão. Cor cristal. Dimensão 45°x21cm. Espessura mínima de 1,6mm. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	1,31	655,00
62.	500	Unid.	466451 - ESQUADRO PLÁSTICO 60º: Esquadro em poliestireno, com escala gravada por transferência de imagem, garantindo alta precisão. Cor cristal. Dimensão 60°x21cm. Espessura mínima de 1,6mm. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	3,10	1.550,00
63.	200	Pct.	ETIQUETA ADESIVA BRANCA PCT 12,7X44,45MM: medindo aproximadamente 12,7 mm de largura x 44,45 mm de comprimento, auto adesiva, de boa qualidade, contida em folhas tamanho carta 215,9 mm x 279,4 mm, com	29,60	5.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

			80 etiquetas por folha e 25 folhas por pacote. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI		
64.	500	Pct.	ETIQUETA ADESIVA BRANCA PCT 25,4X66,7MM: medindo aproximadamente 25,4 mm de largura x 66,7 mm de comprimento, auto adesiva, de boa qualidade, contida em folhas tamanho carta 215,9 mm x 279,4 mm, com 30 etiquetas por folha e 25 folhas por pacote. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	30,13	15.065,00
65.	200	Pct.	ETIQUETA ADESIVA BRANCA PCT 279,4X215,9MM: medindo aproximadamente 279,4 mm de largura x 215,9 mm de comprimento, auto adesiva, de boa qualidade, contida em folhas tamanho carta 215,9 mm x 279,4 mm, com 01 etiquetas por folha e 10 folhas por pacote. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	13,63	2.726,00
66.	200	Pct.	ETIQUETA ADESIVA BRANCA PCT 33,9X101,6MM: medindo aproximadamente 33,9 mm de largura x 101,6 mm de comprimento, auto adesiva, de boa qualidade, contida em folhas tamanho carta 215,9 mm x 279,4 mm, com	16,96	3.392,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

			14 etiquetas por folha e 10 folhas por pacote. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI		
67.	500	Pct.	ETIQUETA ADESIVA BRANCA PCT 50,8X101,6MM: medindo aproximadamente 50,8 mm de largura x 101,6 mm de comprimento, auto adesiva, de boa qualidade, contida em folhas tamanho carta 215,9 mm x 279,4 mm, com 10 etiquetas por folha e 25 folhas por pacote. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	25,56	12.780,00
68.	500	Pct.	ETIQUETA ADESIVA BRANCA PCT 84,67X101,6MM: medindo aproximadamente 84,67 mm de largura x 101,6 mm de comprimento, auto adesiva, de boa qualidade, contida em folhas tamanho carta 215,9 mm x 279,4 mm, com 06 etiquetas por folha e 25 folhas por pacote. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	27,60	13.800,00
69.	800	Cx.	GIZ DE CERA CX 15 CORES: Giz de cera curto em cores variadas, medindo de corpo aproximadamente 55 mm x 12 mm (comprimento x diâmetro), ponta medindo 55 mm de comprimento, acondicionado em caixa de papelão	6,80	5.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

			resistente, contendo 12 + 3 unidades. O produto deverá ser utilizado em pinturas e desenhos sobre papel, papel cartão e cartolina, não manchar as mãos e ser atóxico. Composição: ceras e pigmentos. Conter na embalagem: produto não indicado para menores de 03 anos marca código de barras, selo do Inmetro e OCP - 0006 produtos não perecível, responsável técnico e dados de identificação do fabricante. Marca e fabricante. Produto deverá estar de acordo com a NBR 15.236 – Segurança do Artigo Escolar. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI		
70.	800	Cx.	257647 - GIZ DE CERA LONGO CX 12 CORES: CAIXA DE GIZÃO DE CERA com 12 cores. Formato Triangular, medidas mínimas (104x10) mm (Comp.X largura), padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado em ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea que não mancha as mãos. O produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. Certificado pelo Inmetro, Norma Internacional (EN/71) ou certificação equivalente. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	8,00	6.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

71.	300	Cx.	GIZ ESCOLAR BRANCO CX 500: medindo 82 mm x 11 mm (comprimento x diâmetro), acondicionado em caixa de papelão, contendo 500 unidades. O produto deverá ser não tóxico, antialérgico, não sujar as mãos, ser de alta qualidade, não espalhar pó, não quebrar fácil e ser produzido com gesso ortopédico, com uma fina camada plastificante, garantindo um giz totalmente antialérgico. Ingredientes: gipsita desidratada, água e plastificante. Conter na embalagem as seguintes informações: marca, ingredientes, código de barras, telefone do atendimento ao consumidor, validade, conservação e dados de identificação do fabricante. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	45,99	13.797,00
72.	200	Cx.	GIZ ESCOLAR COLORIDO CX 500: medindo 82 mm x 11 mm (comprimento x diâmetro), acondicionado em caixa de papelão, contendo 500 unidades. O produto deverá ser não tóxico, antialérgico, não sujar as mãos, ser de alta qualidade, não espalhar pó, não quebrar fácil e ser produzido com gesso ortopédico, com uma fina camada plastificante, garantindo um giz totalmente antialérgico. Ingredientes:	67,63	13.526,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

			gipsita desidratada, água e plastificante. Conter na embalagem as seguintes informações: marca, ingredientes, código de barras, telefone do atendimento ao consumidor, validade, conservação e dados de identificação do fabricante ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI		
--	--	--	--	--	--

1.3 Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar

1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

1.5 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, e no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do decreto municipal nº 2236 de 23 de julho de 2025.

1.6 Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial

1.7 A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de aditamento pactuado pelas partes.

2 FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no planejamento das Secretarias Municipais demandantes para o Ano de 2026, com recursos orçamentários reservados para tal ação, conforme Decreto Municipal nº 2.255, de 05 de janeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução que atende o objeto da presente demanda é a seguinte: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais escolares e de expediente, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal Ribeirão Corrente.

3.2 Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso as Secretarias Municipais e Departamentos, haja vista que a aquisição será de forma escalonada, a partir dos preços praticados no mercado em consonância com a disponibilidade orçamentária, sem a necessidade de espaço físico de grande porte para armazenamento de mercadorias.

3.3 O prazo de entrega será de 07 dias corridos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme a necessidade do Município, que enviará o empenho ou documento equivalente.

3.4 A entrega será fornecida parceladamente.

3.5 Definição do local de entrega dos materiais saber: O (s) item (s) deverá (ão) ser entregue (s) na Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente, situado à Rua Prudente de Moraes, nº 850 Centro, Ribeirão Corrente – SP, em até 07 (sete) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O licitante deverá proporcionar entrega dos materiais, para atender necessidades das SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e, também, estabelecidas em Termo de Referência e seus respectivos apêndices.

4.2 Os materiais deverão ser embalados em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, contendo a data de validade do produto, quando o caso, que deverá estar de acordo com o descritivo do produto constante em Termo de Referência, cuja data será contada a partir da data de recebimento do material.

4.3 Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e de qualidade, e, também, quantitativa, conforme Autorização de Fornecimento e condições consignadas em Termo de Referência e seus respectivos apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados como “em conformidade.”

4.4 Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados como “em desconformidade”. Todos os materiais bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis.

4.5 No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos deverão estar em perfeitas condições de higiene e conservação.

4.6 Não será admitida a subcontratação do objeto.

4.7 O presente Estudo Técnico se amolda na hipótese do inciso II, do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, ao qual justifica a dispensa do contrato propriamente dito.

4.8 O Critério de Julgamento a ser adotado no certame licitatório, nos termos do inciso I, do artigo 33, da Lei 14.133/2021, será o de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo em vista ser esta a opção que permite participação do maior número possível de potenciais fornecedores, o que possibilita maior disputa e economia de recursos públicos

4.9 Os itens a serem adquiridos tem padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto plenamente disponível no mercado, podendo ser caracterizado como bem comum, justificando a modalidade licitatória de PREGÃO ELETRÔNICO, para Registros de Preços. Conforme Lei 14.133/2021, Art. 6º XLI.

4.10 O instrumento da Garantia Contratual possui a função de salvaguardar a Administração Pública de eventuais insucessos nas contratações. Considerando, no entanto, que o processo em tela se refere a aquisição, com entrega parcelada, cujo pagamento do fornecedor está condicionado ao recebimento efetivo dos materiais objeto da presente demanda, bem como visando não restringir a participação de licitantes no certame, ficará dispensada a exigência de Garantia Contratual nos termos do caput do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021.

5 SUSTENTABILIDADE

5.1 Observando os preceitos do desenvolvimento sustentável em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, com base nas recomendações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União (2023) e considerando as características técnicas dos itens



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

objeto da contratação, além dos critérios de sustentabilidade que eventualmente já constem na descrição dos itens, devem ser atendidos os seguintes requisitos.

5.2 Os materiais deverão ser embalados em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, contendo a data de validade do produto, quando o caso, que deverá estar de acordo com o descritivo do produto constante neste Termo de Referência, cuja data será contada a partir da data de recebimento do material, e preferencialmente, **que utilize materiais recicláveis ou biodegradáveis.**

Garantia da Contratação

5.3 Não haverá a exigência de garantia da contratação, prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar, que se referem fundamentalmente à conveniência e à oportunidade socioeconômica, com vistas ao não encarecimento da contratação e à ampliação da concorrência, já que os materiais objeto da contratação são caracterizados como de natureza comum.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições da entrega

6.1 O prazo de entrega será de 07 (sete) dias corridos, conforme a necessidade do município, que enviará o empenho ou documento equivalente. **A ENTREGA será parcelada.**

6.2 Definição do local de entrega dos materiais, a saber: O (s) item (s) deverá (ão) ser entregue (s) na Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente, situado à rua Prudente de Moraes, nº 850 Centro, Ribeirão Corrente – SP.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.1 O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

7.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

7.5 A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou instrumento equivalente, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), tendo como órgãos Gestores as Secretarias Municipais e Departamentos demandantes.

Fiscalização Técnica

7.6 Os fiscais técnicos do contrato ou instrumento equivalente acompanharão a execução do ajuste, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato ou instrumento equivalente, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, I;

7.7 O fiscal técnico do ajuste anotarà no histórico de gerenciamento do contrato ou instrumento equivalente todas as ocorrências relacionadas à execução da avença, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.8 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato ou instrumento equivalente emitirá notificações para a correção da execução do ajuste, determinando prazo para a correção.

7.9 O fiscal técnico do contrato ou instrumento equivalente informará ao gestor do ajuste, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou instrumento equivalente nas datas aprazadas, o fiscal técnico do ajuste comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ou instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

7.11 O fiscal técnico do contrato ou instrumento equivalente comunicará ao gestor do contrato ou instrumento equivalente, em tempo hábil, o término do ajuste sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.12 De forma subsidiária aos regulamentos Municipais, será utilizado o Decreto Federal nº 11.246/2022, no que dispõe as regras para a atuação do agente de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional.

Fiscalização Administrativa

7.13 O fiscal administrativo do ajuste e seu substituto verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas, termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações avençadas, o fiscal administrativo do contrato ou instrumento equivalente atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do ajuste para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.15 Constituem ainda obrigações relativas à fiscalização Administrativa:

7.16 Recepcionar, conferir e atestar da contratada os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato ou instrumento equivalente e nas exigências da Setor de Contabilidade que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;

7.17 Notificar a contratada sobre irregularidades documentais porventura constatadas durante a execução do ajuste.

7.18 Providenciar prosseguimento administrativo de possíveis processos de aditamento, rescisões e outros que possam vir a ocorrer, em conjunto com a fiscalização técnica.

7.19 Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do ajuste;

7.20 Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

7.21 De forma subsidiária aos regulamentos Municipais, será utilizado o Decreto Federal nº 11.246/2022, no que dispõe as regras para a atuação do agente de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional.

Gestor do Contrato do Instrumento Equivalente

7.22 O gestor do contrato ou instrumento equivalente coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato ou instrumento equivalente contendo todos os registros



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

formais da execução no histórico de gerenciamento da avença, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato ou instrumento equivalente para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.23 O gestor do contrato ou instrumento equivalente acompanhará os registros realizados pelos fiscais do ajuste, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou instrumento equivalente e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.24 O gestor do contrato ou instrumento equivalente acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.25 O gestor do ajuste emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativo e quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual ou instrumento equivalente, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.26 O gestor do contrato ou instrumento equivalente tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.27 O gestor do contrato ou instrumento equivalente deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.28 O gestor do contrato ou instrumento equivalente deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do ajuste.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

Do recebimento

8.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou instrumento equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta

8.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do ajuste.

Da Liquidação

8.8 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, os trâmites entre a liquidação da despesa e a efetivação do pagamento deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias.

8.9 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

- 8.10** O prazo de validade;
- 8.11** A data da emissão;
- 8.12** Os dados do ajuste e do órgão contratante;
- 8.13** O período respectivo de execução do contrato ou instrumento equivalente;
- 8.14** O valor a pagar; e
- 8.15** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.16** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante; a Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista por meio consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.17** A Administração deverá realizar consulta aos documentos de habilitação exigidos na licitação, visando:
 - 8.18** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
 - 8.19** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas
 - 8.20** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
 - 8.21** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
 - 8.22** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
 - 8.23** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do ajuste, caso o contratado não regularize sua situação documental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

Do prazo de pagamento

8.24 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias após a entrega da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo contratante.

8.25 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPC - Índice Preços ao Consumidor de correção monetária.

Da forma de pagamento

8.26 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.27 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.28 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.29 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.30 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

Forma de fornecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

9.2 O fornecimento do objeto será parcelado conforme necessidade.

9.3 Exigências de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica Pessoa física:

9.4 cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.9 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.12 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.13 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.17 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor e estadual relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.18 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

9.19 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da aquisição é de **R\$ 906.357,00 (novecentos e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais).**

10.2 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação, conforme art. 25 § 7º da Lei 14.133/2021.

10.3 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, com data base vinculada à data do orçamento estimado (10/12/2025), sendo que o índice previsto para a contratação será o Índice de Preços ao Consumidor – IPC (FIPE).

10.3.1. A adoção do Índice de Preços ao Consumidor – IPC (FIPE) como critério de reajustamento justifica-se por se tratar de índice oficial amplamente reconhecido e utilizado pela Administração Pública, apto a refletir a variação inflacionária dos custos envolvidos na execução contratual,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

preservando o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, sem acarretar vantagens indevidas a qualquer das partes, em observância ao disposto nos artigos 25, § 7º, e 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, para o ano de 2026.

11.2 A aquisição será atendida pelas seguintes dotações:

FICHA: 33

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO

UNIDADE: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO: 04.122.0065.2100.0000

MATERIAL DE CONSUMO: 3.3.90.30.00

FICHA: 61

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO

UNIDADE: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.301.0150.2140.0001

MATERIAL DE CONSUMO: 3.3.90.30.00

FICHA: 131

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO

UNIDADE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 12.365.0210.2180.0280

MATERIAL DE CONSUMO: 3.3.90.30.00

FICHA: 134

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO

UNIDADE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

DOTAÇÃO: 12.365.0210.2180.0281

MATERIAL DE CONSUMO: 3.3.90.30.00

FICHA: 165

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO

UNIDADE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 12.361.0210.2150.0001

MATERIAL DE CONSUMO: 3.3.90.30.00

FICHA: 188

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO

UNIDADE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 12.361.0210.2150.0282

MATERIAL DE CONSUMO: 3.3.90.30.00

FICHA: 192

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO

UNIDADE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 12.361.0210.2150.0296

MATERIAL DE CONSUMO: 3.3.90.30.00

FICHA: 230

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO

UNIDADE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E HABITAÇÃO

DOTAÇÃO: 15.451.0049.2250.0000

MATERIAL DE CONSUMO: 3.3.90.30.00

FICHA: 240

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO

UNIDADE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E HABITAÇÃO

DOTAÇÃO: 27.782.0361.2270.0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

MATERIAL DE CONSUMO: 3.3.90.30.00

FICHA: 265

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO

UNIDADE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO: 08.244.0120.2371.1010

MATERIAL DE CONSUMO: 3.3.90.30.00

FICHA: 317

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO

UNIDADE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO: 14.243.0110.2350.0000

MATERIAL DE CONSUMO: 3.3.90.30.00

FICHA: 323

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO

UNIDADE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO: 08.241.0095.2330.0000

MATERIAL DE CONSUMO: 3.3.90.30.00

FICHA: 330

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO

UNIDADE: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DOTAÇÃO: 20.605.0315.2130.0091

MATERIAL DE CONSUMO: 3.3.90.30.00

FICHA: 346

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO

UNIDADE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

DOTAÇÃO: 27.812.0385.2240.0000

MATERIAL DE CONSUMO: 3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXO I – Termo de Referência

Apêndice I do Termo de Referência – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Mapa de Riscos

Ribeirão Corrente, 10 de junho de 2026

MARCELO DONIZETE BERTANHA
Secretário Municipal de Planejamento, Obras, Habitação e Serviços

SILVANA APARECIDA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Saúde

ELAINE CRISTINA RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

ROGÉRIO PERES RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

TATIANE JANNEU BARRETO
Diretora do Departamento de Assistência Social

AIRTON LUIZ MONTANHER
Secretário Municipal de Administração